Certifique-se de preencher todos os campos com as informações do caso concreto e revisar o contrato para garantir que está conforme as especificidades do acordo entre as partes.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA**

**CONTRATANTE:** (Nome da Empresa Contratante), com sede na Rua (endereço completo), bairro (nome do bairro), cidade (nome da cidade), Estado (nome do estado), CEP (número do CEP), inscrita no CNPJ sob o nº (número do CNPJ), representada neste ato por (nome do representante legal), (cargo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº (número) e CPF nº (número).

**CONTRATADA:** (Nome da Empresa Contratada), com sede na Rua (endereço completo), bairro (nome do bairro), cidade (nome da cidade), Estado (nome do estado), CEP (número do CEP), inscrita no CNPJ sob o nº (número do CNPJ), representada neste ato por (nome do representante legal), (cargo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº (número) e CPF nº (número).

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª**: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de cobrança de títulos ou similares pela CONTRATADA para a CONTRATANTE.

**Parágrafo único:** A cobrança poderá ser realizada de forma amigável ou, se necessário, por vias judiciais.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 2ª:** A CONTRATANTE se responsabiliza pela veracidade e exatidão das informações fornecidas à CONTRATADA.

**Cláusula 3ª:** É dever da CONTRATANTE fornecer todos os documentos e informações necessários para a realização das cobranças pela CONTRATADA.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 4ª:** A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços de cobrança conforme estabelecido neste contrato.

**Cláusula 5ª:** A CONTRATADA será responsável pela guarda e uso adequado dos documentos fornecidos pela CONTRATANTE.

**Cláusula 6ª:** A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcionários capacitados e especializados, assumindo todos os encargos trabalhistas. A CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade legal sobre os profissionais da CONTRATADA.

**DA COBRANÇA**

**Cláusula 7ª:** A CONTRATADA está autorizada a realizar todos os atos necessários para a efetivação das cobranças, incluindo receber pagamentos, emitir recibos, endossar e depositar cheques em sua conta corrente e fornecer quitação em nome da CONTRATANTE.

**Cláusula 8ª:** O prazo para a conclusão das cobranças será de (número) dias a partir da entrega dos documentos à CONTRATADA. Após a liquidação, os documentos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE.

**Cláusula 9ª:** Os comprovantes de devolução serão mantidos nos arquivos da CONTRATADA por (número) dias após a conclusão das cobranças. Após este período, a CONTRATADA poderá dar o destino adequado aos documentos.

**Cláusula 10ª:** A CONTRATADA cobrará os títulos em atraso, incluindo juros e correção monetária quando devidos, conforme especificado nos documentos de cobrança ou utilizando critérios adequados ao caso.

**Cláusula 11ª:** A CONTRATADA poderá reembolsar-se do devedor em até (número)% das despesas de cobrança do valor do débito atualizado.

**DA COBRANÇA JUDICIAL**

**Cláusula 12ª:** Caso seja necessária a intervenção judicial, a CONTRATADA deverá obter autorização escrita da CONTRATANTE. Sendo autorizada, a CONTRATANTE reembolsará as custas e despesas processuais.

**Parágrafo único:** Caso a CONTRATADA inicie qualquer ação judicial sem autorização prévia, será responsável pelas despesas processuais.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Cláusula 13ª:** A CONTRATADA fornecerá um relatório mensal detalhado das cobranças e despesas realizadas, além de prestar quaisquer informações adicionais solicitadas pela CONTRATANTE.

**Cláusula 14ª:** A CONTRATANTE poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de contas por escrito dentro de (número) dias a partir do recebimento do relatório. Após este prazo, as contas serão consideradas aceitas.

**DOS HONORÁRIOS**

**Cláusula 15ª:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA (número)% do valor total das cobranças realizadas a título de honorários, descontados diretamente no relatório de prestação de contas.

**Cláusula 16ª:** Caso uma dívida seja paga diretamente à CONTRATANTE sem a intervenção da CONTRATADA, esta terá direito a um percentual de (número)% do valor total da dívida a título de honorários.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 17ª:** Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação escrita com antecedência de (número) dias.

**Parágrafo primeiro:** As cobranças pendentes continuarão sob responsabilidade da CONTRATADA até sua conclusão.

**Parágrafo segundo:** Em caso de rescisão pela CONTRATANTE com solicitação de devolução integral das cobranças, a CONTRATADA terá direito a uma comissão de (número)% sobre o total de créditos negociados.

**DO PRAZO DO CONTRATO**

**Cláusula 18ª:** Este contrato terá validade de (número) meses a partir da data de assinatura.

**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**Cláusula 19ª:** As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA deverá utilizar os dados pessoais exclusivamente para os fins definidos neste contrato, sendo vedada qualquer outra forma de tratamento sem o consentimento expresso da CONTRATANTE.

**DA CONFIDENCIALIDADE**

**Cláusula 20ª:** Ambas as partes se comprometem a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas em decorrência deste contrato, não as divulgando a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra parte.

**Parágrafo único:** Esta obrigação de confidencialidade permanece em vigor mesmo após o término deste contrato.

**DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 21ª:** As partes são responsáveis pelo cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, respondendo por eventuais danos causados à outra parte em decorrência de descumprimento contratual.

**DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula 22ª:** Qualquer alteração ou aditamento a este contrato deverá ser formalizada por escrito e assinada por ambas as partes.

**DAS NOTIFICAÇÕES**

**Cláusula 23ª:** Todas as notificações e comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito e entregues pessoalmente ou enviadas por correio eletrônico, com confirmação de recebimento.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 24ª:** Este contrato constitui o entendimento integral entre as partes em relação ao seu objeto, substituindo quaisquer acordos, entendimentos ou negociações anteriores, verbais ou escritos.

**DO FORO**

**Cláusula 25ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de (nome da comarca), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Contratante)

(Nome e assinatura da Contratada)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)